

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 181,
DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Cria vagas de cargo de Auxiliar Administrativo II e Fiscal Tributário II de provimento efetivo nos quadros dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas duas vagas no cargo de Auxiliar Administrativo II, de provimento efetivo, nível VI e duas vagas no cargo de Fiscal Tributário II, de provimento efetivo, nível VIII, nos quadros dos servidores públicos municipais de Bom Jardim – RJ.

Art. 2º - O provimento dos cargos obedecerá a ordem classificatória do concurso público vigente realizado para tal fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 30 de junho de 2014.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito Municipal